



LEI Nº. 2.093, de 23 de março de 2010.

DÁ DENOMINAÇÃO DE “AMÉLIA PASCOALINA DE CARVALHO, A RUA QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Ver. Mauro

F. Oliveira)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprovou e eu, na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a Rua Clóvis Batista de Carvalho, localizada no Bairro Pocinhos do Rio Verde, na Praça Vicente Tambasco Glória, passa a denominar-se RUA AMÉLIA PASCOALINA DE CARVALHO.

Art. 2º Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 23 de março de 2010.

Hugo Camacho Claros Júnior
Prefeito Municipal

Saint Clair Siqueira Bellini
Secretário Municipal de Administração

